



COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL

DOCUMENTO: Projeto de Lei n.º 01/2026

PROTOCOLO:

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Vereador Mano Gás

EMENTA: Dispõe sobre a contratação, em caráter temporário, por tempo determinado, de professores para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público do município de Uruguaiana, vinculados à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PARECER

O Poder Executivo Municipal encaminha para apreciação o Projeto de Lei nº 001/2026, que visa autorizar a contratação por tempo determinado de profissionais da educação para suprir necessidades de excepcional interesse público. A proposta justifica-se pela insuficiência de candidatos aprovados em concurso público anterior (2022) e pela necessidade de garantir o início do ano letivo de 2026 sem prejuízo aos alunos.

O projeto ampara-se no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Complementar Municipal nº 18/2018. As contratações ocorrerão através de Processo Seletivo Simplificado (PSS) com análise de títulos e experiência profissional. A carga horária dos contratados será fixada em 20 horas semanais, podendo ser ampliada mediante necessidade da SEMED e concordância do professor, com alteração proporcional dos vencimentos. Além disso, os contratos terão duração de até 06 meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 24 meses, condicionado a avaliações de desempenho a cada cinco meses.

A justificativa apresentada pelo Poder Executivo demonstra que o concurso vigente não supriu a demanda real, especialmente para áreas técnicas como Sistema Braile e Técnicas Agrícolas, que tiveram zero aprovados. Além disso, o aumento de alunos inclusos demanda reforço imediato no Atendimento Educacional Especializado.

Diante da conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da evidente necessidade de manutenção do ensino público municipal, o parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 001/2026, visto que atende aos requisitos de excepcional interesse público e temporalidade.

Sala das Comissões, em 29 de janeiro de 2026.

Ver. Mano Gás
Relator

Voto Favorável:

XXX/Uruguaiana/XXX

Voto Contrário: